***ANEXO II***

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Un. Gestora:** | IPESC – PROCESSO Nº 522/2026 | | |
| **Un. Adm. Envolvidas:** | DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO IPESC | | |
| **Responsáveis:** | **LAYSA CORRÊA RAMOS SOUZA** | | |
| **Data de Elab./Atual.** | 23/10/2026 | **Versão:** | 01 |

## I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos laser/led/cera A4, com suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva, sistema de gerenciamento de cópias e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender às necessidades operacionais e administrativas do **IPESC**.

**1.2.** O IPESC, na condição de instituto previdenciário, possui como atividade finalística a análise, concessão e manutenção de benefícios previdenciários (como aposentadorias e pensões). Tais atividades geram um volume contínuo de processos administrativos, certidões, relatórios financeiros e documentos de instrução jurídica que demandam obrigatoriamente serviços de impressão, cópia e digitalização de alta disponibilidade.

**1.3.** A necessidade da contratação por meio do instituto da **Dispensa de Licitação** justifica-se pelos seguintes fatores: **Eficiência Administrativa e Proporcionalidade:** Por se tratar de uma demanda enxuta — restrita a apenas 02 (dois) equipamentos —, a abertura de um processo licitatório convencional (como o Pregão) geraria um custo processual e operacional superior ao próprio valor do contrato, indo na contramão dos princípios da razoabilidade e da eficiência; **Celeridade e Continuidade do Serviço Público:** A dispensa de licitação confere a agilidade necessária para suprir a demanda imediata do Instituto, evitando a paralisação das atividades de atendimento aos segurados e garantindo o cumprimento de prazos legais na tramitação dos processos previdenciários; **Mitigação de Riscos (Redundância):** A previsão de duas máquinas garante a segurança operacional do IPESC. Caso um equipamento apresente falha, a autarquia dispõe de um segundo dispositivo, evitando a interrupção total das atividades até a execução do suporte técnico pela contratada.

**1.4.** Ademais, o modelo de locação (outsourcing) afasta o IPESC da necessidade de investir capital na compra de ativos que sofrem rápida obsolescência tecnológica, além de transferir ao mercado privado a responsabilidade pela gestão de estoques de insumos (toners, peças) e pelas manutenções pontuais. Desse modo, o corpo técnico do Instituto permanece focado exclusivamente nas demandas previdenciárias finalísticas.

## II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**Não se aplica, no momento.**

## III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados e/ou aquisições de produtos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e/ou aquisições de produtos, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, caso vier ocorrer;

O IPESC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "***protocolos de entrega***" ou "***solicitação de documento***" em substituição aos documentos exigidos;

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os produtos devem ser entregues em ate 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

## IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda pela aquisição de material permanente foi realizado um levantamento de mercado a fim de identificar as soluções disponíveis que melhor atendam às necessidades do IPESC.

Inicialmente, foi observado que o mercado oferece diferentes modalidades de contratação para este tipo de serviço. A solução encontrada foi a Contratação de Empresas Especializadas para o fornecimento dos produtos por item.

## V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica e operacional escolhida consiste na contratação de **serviço de outsourcing de impressão, digitalização e cópia**, sob o modelo de locação de bens móveis e prestação de serviços integrados. A solução foi desenhada para transferir ao contratado toda a responsabilidade logística, técnica e de insumos, garantindo ao IPESC foco exclusivo em suas atividades previdenciárias.

A solução abrange, de forma integrada e indissociável, os seguintes elementos:

- **Disponibilização de Equipamentos:** Fornecimento, instalação e configuração de **02 (dois) equipamentos multifuncionais novos ou em perfeito estado de conservação**, com tecnologia de impressão monocromática (Laser/LED/Cera) no formato A4, dotados de funções de impressão, cópia e digitalização colorida.
- **Gerenciamento e Controle (Bilhetagem):** Implantação de sistema/software de gerenciamento que permita a contabilização e o controle do volume de cópias e impressões realizadas. O sistema possibilitará a extração de relatórios para auditoria interna, monitoramento de desperdícios e rateio de custos.
- **Logística de Insumos Integrada:** Fornecimento contínuo e tempestivo de todas as peças de reposição e materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (tais como toners, cilindros, reveladores e unidades de fusão), **com exceção única e exclusiva do papel de impressão**, que permanece sob responsabilidade do IPESC.

- **Suporte Técnico e Manutenção (SLA):** Prestação de serviços de assistência técnica que englobam manutenções preventivas (periódicas) e corretivas (atendimento a chamados por falhas ou quebras). Estão inclusos o suporte para a reinstalação de drivers, configuração de rede e a **substituição imediata do equipamento (máquina reserva)** caso o defeito não possa ser sanado no local dentro do prazo estipulado.

Com essa modelagem, o IPESC deixa de atuar na compra de impressoras (evitando a imobilização de capital e a obsolescência tecnológica) e cessa a necessidade de gerenciar estoques complexos de cartuchos e toners. A Solução Como um Todo se consolida na entrega do resultado final — **a disponibilidade da informação impressa ou digitalizada** — com máxima eficiência e previsibilidade orçamentária.

## VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem locados. A estimativa das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em consulta através do levantamento de necessidades da demandas do IPESC.

## VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço da contratação é de:

| VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$) | VALOR TOTAL MENSAL (R$) | VALOR DO PONTO EXCEDENTE (R$) |
|---|---|---|
| R$ 363,00 | R$ 686,00 | R$ 0,08 |

## VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos deverá ser CONTRATADA de modo agrupado, em parcela única.

A principal motivação para o não parcelamento decorre não só do pequeno quantitativo que se pretende contratar, mas também em razão da chamada “lei da demanda” onde se observa que quanto maior o quantitativo menor será o preço unitário do item, com a economia de escala.

Ademais, a contratação nesses moldes assegura, concomitantemente, ser técnica e economicamente viável, com melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade diante ao objeto em referência.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Alinhada ao princípio da eficiência e do foco em resultados na Administração Pública, a contratação almeja alcançar benefícios operacionais, econômicos e de governança para o **IPESC**, conforme demonstrado a seguir:

- **Garantia de Continuidade Operacional (Disponibilidade de 100%):** Assegurar que o Instituto mantenha sua capacidade plena de impressão e digitalização sem interrupções. A presença de 02 (dois) equipamentos e o suporte técnico com reposição de peças mitigam o risco de paralisação na análise e concessão de benefícios previdenciários aos segurados.
- **Eficiência Administrativa (Foco na Atividade-Fim):** Desonerar o corpo técnico do IPESC (especialmente a equipe de TI e o setor de compras) das atividades secundárias de manutenção física de impressoras, suporte a drivers e cotação/compra de toners. Isso otimiza a força de trabalho pública para focar exclusivamente nas demandas previdenciárias estratégicas.
- **Transparência e Controle de Custos:** Implementar a cultura de controle de gastos por meio do sistema de gerenciamento (bilhetagem). O resultado pretendido é a emissão de relatórios precisos do volume impresso por usuário/setor, permitindo auditorias internas e a identificação imediata de desvios ou impressões desnecessárias.
- **Sustentabilidade e Consumo Consciente:** Promover a redução do desperdício de insumos através do monitoramento do software de gerenciamento e da digitalização de documentos. O resultado esperado é a racionalização do uso de papel e energia, alinhando o IPESC às diretrizes de sustentabilidade ambiental (Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P).
- **Mitigação da Obsolescência Tecnológica:** Garantir o acesso a equipamentos modernos, com tecnologias de segurança da informação atualizadas (criptografia de dados em rede e restrição de acesso), sem a necessidade de novos investimentos em capital (investimento zero em ativos fixos depreciáveis).
- **Previsibilidade Orçamentária:** Substituir custos variáveis e imprevistos de manutenção corretiva e compra emergencial de suprimentos por um custo mensal fixo e previsível, facilitando o planejamento orçamentário e financeiro do Instituto.

## X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todas as providências serão adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ***(inciso XI, art.7º, IN 40/2020).***

## XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (***inciso VIII, art.7º, IN40/2020***)

## XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratação não acarreta em impactos ambientais, por isso, não há que se falar em medidas mitigadoras.

## XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**A)** Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

**B)** Justificativa da Viabilidade:

**B.1.** A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Administração e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

**Melânia Aparecida Abreu dos Santos**
**Escriturária**
**Matrícula 028401**

**LAYSA CORRÊA RAMOS SOUZA**
**Diretora Presidente do IPESC (Autoridade Competente)**
**Decreto nº 8691/2026**